

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR Maio de 2011 Rio de Janeiro - RJ - Brasil

RITUAL, RIGOR E PRAGMATISMO: OS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DA VILA DE MONTE-MÓR O NOVO DA AMÉRICA NA CAPITANIA DO CEARÁ

Clovis Ramiro Jucá Neto (Universidade Federal do Cear) - clovisj@uol.com.br Doutorado em Arquitetura e Urbanisma na UFBA

# Ritual, Rigor e Pragmatismo: os procedimentos de instalação da Vila de Monte-Mór o Novo da América na Capitania do Ceará.

Na segunda metade do século XVIII, durante a gestão do Marquês de Pombal, o Estado português fundou seis vilas de índios na Capitania do Ceará, a partir de antigos aldeamentos indígenas. O presente texto visa apresentar as diretrizes urbanísticas para a vila índio de Monte-Mor o Novo da América e acompanhar a sua implantação através dos documentos de sua instalação, dia após dia, entre os meses de abril e maio de 1764. A escolha da vila não foi aleatória. As normas urbanísticas para a Vila de Monte-Mor o Novo da América compõem um rico quadro de determinações. Em sua grande maioria, os documentos analisados não são Cartas Régias provenientes de Lisboa. São documentos locais, devidamente assinados pelo ouvidor Victorino Soares Barbosa responsável pela fundação da vila. Agrupadas, estas fontes locais referentes à fundação da Vila de Monte-Mor o Novo da América formam um dos mais valiosos conjuntos documentais relativos ao método lusitano de projetar vilas no território brasileiro durante o século XVIII. Um extenso roteiro de instalação, explicitando detalhadamente e cotidianamente todo o ritual, o rigor e pragmatismo do modo de fazer vilas planejadas no Brasil. O espaço construído no entorno da atual matriz de Baturité, antiga Vila de Monte-Mor o Novo da América, confirma que as normativas urbanísticas foram seguidas com significativo rigor.

# Ritual<sup>1</sup>, rigor e pragmatismo: os procedimentos de instalação da Vila de Monte-Mór o Novo da América na Capitania do Ceará.

#### Objetivo

O texto objetiva apresentar as diretrizes urbanísticas portuguesas para a vila de índio de Monte-Mor o Novo da América (1764) na Capitania do Ceará e acompanhar a sua instalação entre os meses de março e maio de 1764, seguindo os Termos oficiais de sua demarcação no terreno escolhido para lhe servir de sede. As normas urbanísticas para a Vila de Monte-Mor o Novo da América compõem um rico quadro de determinações. Em sua grande maioria, os documentos analisados não foram Cartas Régias provenientes de Lisboa. São registros de medições e definições do traçado e do patrimônio da vila, devidamente assinados pelo ouvidor-Mor da Capitania do Ceará, Victorino Soares Barbosa, responsável pela sua criação e possivelmente escritos na casa que serviu de sede provisória de sua futura câmara. Agrupadas, estas fontes locais relativas à implantação do novo núcleo, formam um dos mais valiosos conjuntos documentais<sup>2</sup>, expressivos do método lusitano de projetar vilas no território brasileiro durante o século XVIII. É um extenso roteiro que aponta como normativas urbanísticas se transformaram em desenho urbano numa vila setecentista brasileira. O percurso espacial e temporal explicita o ritual, o rigor e o pragmatismo da implantação; expondo detalhadamente a medição, demarcação e distribuição dos lotes, do arruamento e de seu patrimônio. O espaço construído no entorno da matriz da atual cidade de Baturité, lugar da antiga Vila de Monte-Mor o Novo da América, confirma que as normativas urbanísticas foram seguidas com bastante rigor; ou seja, as idealizações não se perderam no papel, mas se materializaram e se perpetuaram no espaço construído. A grande praça para onde correm as ruas retas e regulares demarcadas em 1764 ainda persiste no entorno da matriz de Baturité; reforçando a importância da exposição.

## Os documentos

A documentação composta de mais de 40 registros, em grande parte alusiva aos "termos de mettimento de marcos" para demarcação da légua em quadra, destinada ao patrimônio da vila, compõe o "Livro rubricado e numerado pelo Conselheiro do Conselho Ultramarino, Alexandre Metello de Szª Meneses" que "há de servir para nelle se registrar a creação d'esta Villa de Monte-Mor Novo da America; demarcação de sua planta e alinham.<sup>tos</sup> e medições de suas terras, de terrenos n'ella demarcados, para as plantas de seus moradores; Patrimonio de sua Camera; recreios e baldios e devisões do terreno q.º lhe fica pertencendo e dactas de casas de cada um dos moradores em particular", assinado pelo ouvidor Victorino Soares Barbosa no dia 21 de abril de 1764. Tabela 01.

DOCUMENTOS	DATAS
Termo da demarcação e assignação do terreno	2 / 04 / 1764
Termo em como se levantou o pelourinho	14 / 04 / 1764
Termo pelo qual se assignou o districto d'esta villa e o patrimônio d'ella e para o rocio	14 / 04 / 1764
pasto comum dos gados dos seus moradores	
Auto de demarcação que mandou o Dr. Ouvidor geral Victorino Soares Barbosa, Juiz	
erector d'esta villa de uma légua de terra que devia medir para o patrimônio d'ella e para	
as datas das plantas de seus moradores	
Copia do edital que se publicou para a dita medição	15 / 04 / 1764
Certidão da sua publicação (Edital para medição)	16 / 04 / 1764
Termo de juramento dado ao engenheiro medidor e ao seu ajudante da corda	
Termo de apresentação do circulo dimensório ou bussola e exame n'ella e na corda com	
que se há de medir a dita terra	
Termo de que se hão principiar a demarcação da légua de terra e sobras do terreno da	
villa e do mettimento do primeiro marco no assento da praça d'ella	
Termo do mettimento do primeiro marco da testada do centro d'onde há de começar a	
correr a demarcação da dita légua, que fica servindo de marco do extremo do rumo de	
nordeste	10 / 04 / 1704
Termo em como se continuou a mesma demarcação por diante	18 / 04 / 1764
Termo do mettimento do segundo marco do centro do comprimento da légua pelo rumo	18 / 04 / 1764
do sueste	00 / 04 / 1764
Termo de como se continuou a dita demarcação por diante pelo mesmo rumo no sueste	20 / 04 / 1764
Termo do mettimento do marco do extremo da légua pelo centro d'ella e rumo do sueste	22 / 04 / 1764
Termo de como se continuou a mesma demarcação por diante, no travessão pelo rumo	25 / 04 / 1764
do sudueste na testada do extremo da legua  Termo de como se continuou o mesmo travessão do dia antecedente da testada do	26 / 04 / 1764
extremo da légua a sua demarcação pelo dito rumo do sudueste	20 / 04 / 1704
Termo do mettimento do marco do extremo do travessão da légua pelo rumo do sudueste	26 / 04 / 1764
Termo de como continuou a dita medição do travessão do extremo da dita légua pelo	
rumo do nordeste	27 / 04 / 1704
Termo de como continuou a demarcação do travessão da testada do extremo da dita	28 / 04 / 1764
légua pelo mesmo rumo do nordeste	20/04/1/04
Termo do mettimento dom marco do extremo do travessão da meia légua pelo rumo do	28 / 04 / 1764
nordeste	2070171701
Termo de como continuou a mesma demarcação a quadrar a dita légua de terra com o	30 / 04 / 1764
travessão do seu principio por onde se começou a medir	
Termo de como continuou a demarcação do mesmo travessão da testada do principio da	2 / 05 / 1764
légua do centro d'ella para o rumo do nordeste	
Termo do mettimento dom marco no travessão da testada no princípio da légua do centro	2 / 05 / 1764
d'ella para o rumo nordeste	
Termo de como continuou o mesmo travessão no principio da légua do marco do centro	4 / 05 / 1764
no princípio d'ella para o rumo sudueste, em que se há de fechar a quadra d'ella	
Termo de como se continuou a demarcação do dito travessão final pelo mesmo rumo do	5 / 05 / 1764
sudueste	
Termo do mettimento do ultimo marco do travessão da testada que corre do marco do	
centro de onde principiou a demarcação para o referido rumo do sudueste, em que fecha	
a dita quadra	
Termo da demarcação das sobras de terra que ficaram por um e outro lado do terreno já	7 / 05 / 1764
demarcado para situação d'esta villa	
Termo do mettimento do marco no extremo das sobras do rumo sudueste	7 / 05 / 1764
Termo em como continuou a mesma demarcação das ditas sobras pelo rumo do	8 / 05 / 1764
nordeste	• / • <del>-</del> / · <del>-</del> - ·
Termo do mettimento de marco das sobreditas sobras pelo rumo nordeste no seu	8 / 05 / 1764
comprimento	
Auto da posse judicial que mandou dar o Dr. Ouvidor Geral da Comarca Victorino Soares	
Barbosa Juiz Commisario do estabelecimento d'esta villa ao senado da camara d'ella de	
todas as terras que demarcou o mesmo ministro n'esta sua creação	
Tabela 1 – Documentos de criação da Vila de Monte-Mór o Novo da América	

Tabela 1 – Documentos de criação da Vila de Monte-Mór o Novo da América.

São termos de juramentos, termos de apresentação de instrumentos, termos de demarcação de lotes e ruas, termos de "mettimento" de marcos, termos de demarcações do Patrimônio da vila, dentre outros; conforme pode-se ver na tabela 01. Os documentos encontram-se publicados na *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, ano 1891. O livro foi transcrito do original em 1861 pelo Botânico Francisco Freire Alemão, presidente da Comissão Científica Imperial que percorreu o Ceará entre 1859 e 1861 e que esteve em Baturité naquele ano.

## De aldeamentos à vilas de Índios

De acordo com Liberal de Castro (1999, p.42), "numerosos grupos de tapuias permaneceram isolados nos sertões após as chacinas do início dos setecentos"; nos primórdios da tardia ocupação territorial da Capitania do Ceará. Para o autor havia "tanto por parte das autoridades civis, como dos missionários e dos fazendeiros, geral desejo de ajuntá-los em pequenas comunidades". As razões evidentemente não eram as mesmas. Exatamente porque a população indígena resistia a ocupação do sertão, ao avanço dos interesses políticos e econômicos do Estado português, os seus representantes procuraram congregá-los em "vilas de índios". Aos religiosos interessava a formação de aldeamentos para categuizá-los e aos "senhores de terras também convinha reuni-los, para explorá-los, ora como trabalhadores braçais, semi-escravizados ou mesmo escravizados", ora "como crianças adidas aos serviços domésticos, quando não para atrelá-los a seus grupos armados, participantes das lutas entre facções de sertanejos, inimigas". A partir de antigos aldeamentos indígenas foram fundadas seis vilas de índios na Capitania do Ceará Grande, durante a gestão do Marques de Pombal. A Vila Nova de Soure - 1760 (atual Caucaia), Vila Nova de Messejana - 1760, Vila Nova de Arronches 1760 (atual Parangaba), Vila Viçosa Real - 1760, Vila Real do Crato - 1764 e a Vila Real de Monte-Mor o Novo da América -1764.

## O lugar da vila de Monte-Mór o Novo da América.

Segundo Castro (1999, p. 42) a região onde foi implantada a Vila de Monte-Mor o Novo da América "concentrava índios jenipapos, caninndés e quixelôs". O autor acrescenta que os índios foram inicialmente aldeados "em zonas centrais da Capitania, seguidamente transferidos da Barra do Sitiá (no Banabuiú), para o Limoeiro (no Jaguaribe), para Itãs (no Quixadá)" e finalmente para o "sopé da Serra de Baturité"; onde nasceu a "missão de Nossa Senhora da Palma, de que trata o alvará de 8 de maio de 1758, transformada em freguesia em 19 de abril de 1762, pouco antes de fundada a vila".

A cidade de Baturité, antiga Vila de Monte-Mór o Novo da América, localiza-se a "80 quilometros, mais ou menos, em linha reta ao Sudoeste de Fortaleza, capital do Estado [...] na vertente oriental da Serra de seu nome, é [...] circundada por dois ribeiros, Aracoiaba ao Nordeste e Putiú ao Sudoeste". Pertence ao "sistema orografico central do Estado a Serra de Baurité, que mede

aproximadamente cem quil. de extensão, abrangendo uma superfície de 700 quil. com 70.000 hectares de terreno produtor" (CATÃO, 1937, p.49 - 56).

## O nome Vila Real de Monte-Mór o Novo da América.

A Carta Régia de 14 de setembro de 1758<sup>3</sup>, enviada ao Governador de Pernambuco determinava:

"denominareis com nomes de lugares e villas d'estes reinos, que bem vos parecer, sem attenção aos nomes bárbaros que tem actualmente [...] villas e lugares que de novo erigirdes nas aldêas que hoje tem e no futuro tiverem os referidos índios as quaes denominareis com os nomes dos lugares e villas d'estes reinos, que bem vos parecer, sem attenção aos nomes bárbaros que tem actualmente".

Conforme Castro (1999, p.47) o designativo "d'América" foi acrescentado às vilas brasileiras para distinguir das vilas portuguesas homônimas. O autor afirma que,

"no caso de Montemor-o-Novo, objetivava diferenciar a vila cearense de uma vila alentejana de nome idêntico, este por sua vez correlacionado com o de outra vila portuguesa ainda mais antiga, localizada na Beira Litoral e, por isto, chamada Montemor-o-Velho. Esta última denominação também foi empregada no Ceará, referida a um antigo aldeamento dos índios Paiacus, localizado na bacia do baixo Choró. Chamou-se posteriormente Guarani e hoje é a cidade de Pacajús".

A apresentação das diretrizes gerais dos procedimentos de instalação da Vila de Monte-Mór o Novo da América pelo ouvidor Victorino Soares Barbosa.

Dias antes do início da implantação da vila de índio de Monte-Mór o Novo da América, o ouvidor Geral da Comarca do Ceará Victorino Soares Barbosa<sup>4</sup>, em edital de 31 de março de 1764<sup>5</sup>, comunicou à população a nova condição do povoado, expondo, em linhas gerais, quais os procedimentos que seriam adotados.

"[...] determino levantar e aclamar esta nova vila na forma das sobreditas ordens do sobredito Sr., no dia 14 de Abril próximo futuro com assistência de todos os moradores d'esta povoação, no lugar que para ella for determinado e demarcado, e na sua praça hei de fazer levantar o pelourinho, assignando-lhe área sufficiente e tambem para todos os edifícios públicos, como seja para igreja, que sirva para matriz, em que se louve a Deus, casa de câmara, cadea, e açougue, e mais officinas públicas, e para habitação de cada um de seus moradores em particular, alinhando as ruas que há de ter, e os quadrados das suas casas com igualdade; [...]."

#### A escolha do sítio e a convocação dos demarcadores do terreno

De acordo com o *Termo da Demarcação e Assignação do Terreno*, no dia 2 de abril de 1764 o ouvidor geral e corregedor da comarca Victorino Soares Barbosa, juntamente com outros moradores da antiga Missão de Nossa Senhora da Palma e da serra de Baturité, examinaram os lugares propícios para a instalação da vila e escolheram o mais "conveniente" para assentá-la e erigi-la. Após a escolha do sítio, o ouvidor ordenou que viesse a sua presença o "engenheiro de profissão Custódio Francisco de Azevedo<sup>6</sup> - morador na "serra dos Coquos" localizada nos contrafortes da serra da Ibiapaba, sistema orográfico que separa o Ceará do Piuaí - e seu ajundante, o "escrivão da vara do meirinho geral" Antonio Gomes Gomes de Freitas, para demarcá-la. Custódio Francisco de Azevedo deveria apresentar-se com o seu "instrumento chamado prancheta ou círculo dimensório" e com a "corda já encerada e capaz de medir qualquer

terra com dez braças de comprido", como mandava o "novo methodo de fazer as cartas geographicas".

## Apresentação dos instrumentos de demarcação.

Antes da demarcação da vila e de seu patrimônio, o "engenheiro e demarcador n'esta medição" Custódio Francisco de Azevedo, e seu ajudante, o meirinho Antonio Gomes de Freitas juraram aos "Santos Evangelhos" diante do ouvidor, que seguiriam os "rumos verdadeiramente, que n'elle devessem seguir conforme os que lhe demonstrasse o dito instrumento do circulo dimensório, sem acrescentar nem diminuir coisa alguma". Após o juramento, Custódio Francisco de Azevedo apresentou o "circulo dimensório ou bussola", a ser usado durante as medições. Tratava-se de um instrumento "graduado com os 360 graos da periferia em que se comprehendem todos os oito rumos principaes, quartas e meias partidas", que mostrava também estar "cevado nos dois pólos do norte e sul, com o qual se costumam fazer as cartas geográficas e topográficas". Já a corda era de "linho", da grossura de uma "linha geométrica e encerada", com o cumprimento de dez braças (22 metros).

#### A demarcação da área da vila

Seguindo o *Termo de demarcação e Assignação do Terreno*, a primeira etapa da instalação foi a demarcação da área da vila. Com a corda em punhos, o engenheiro e o escrivão da vara mediram a área destinada ao novo núcleo. O sítio apresentou "165 braças de comprido, correndo o rumo de sueste para o noroeste, e de largo 135 braças, correndo o rumo de nordeste para sudoeste"; ou seja, a forma de um "parallelograma retângulo, cujos lados oppostos" eram "respectivamente iguaes".

#### A demarcação da praça

O segundo passo nos procedimentos de implantação foi o alinhamento da praça. Também segundo o "*Termo de demarcação*" no retângulo delimitado para vila, o engenheiro Custódio Francisco de Azevedo com o seu ajudante alinharam a praça. Sem explicitar se ela ocupava o centro da área retangular total do núcleo, a corda foi puxada no mesmo rumo das 165 braças demarcando as 80 braças de comprimento. Paralelo às 135 braças, 45 braças de largura foram demarcadas. Portanto, a praça delimitada para a Vila de Monte-Mór o Novo da América possuía 80 braças de comprimento por 45 braças de largura; ou seja, 176 metros por 99 metros.

#### Demarcação dos lotes e ruas.

Alinhada a praça, foram demarcados os lotes das moradias, da Casa de Câmara e Cadeia, das oficinas e da Igreja Matriz; além do arruamento.

O lado maior do retângulo da praça, "por um e outro lado do seu comprimento", foi dividido em 48 lotes. Destes, 44 eram residenciais e possuíam "trinta palmos de frente", 6,60 metros. Os quatros lotes restantes, com 60 palmos de frente, 13,20 metros, foram localizados de "um e outro lado no

meio da dita praça" e destinados para "casas de camaras e mais officinas públicas". No lado menor do retângulo, "na frente opposta a dita entrada da dita praça", alinhou-se a "nova igreja [...] a que deu 80 palmos de fundo e quarenta de largo, ficando em proporção dupla". Nas laterais do lote da Matriz, reservou-se "dez palmos de largo, para o que fosse necessário".

Ainda nos lados da Igreja, alinhou-se "dez moradas de casas, cinco para cada parte, nove da área ordinária e uma dobrada na frente, para servir de armazém de 60 palmos de frente". Entre cada um "d'estes mesmos lados e a dita igreja ficaram duas ruas de quarenta palmos de largo, com nove moradas de casas pelos lados oppostos a dita igreja no fundo dela de proporção ordinária". Destas ruas "ficam nascendo quatro ruas travessas, duas para cada parte, de largura de quarenta palmos com quarenta e duas moradas de casas alinhadas com a mesma proporção ordinária".

No lado oposto da igreja, "de cada parte", foram "alinhadas seis moradas de casas". Entre estas seis moradas encontrava-se a rua principal, de acesso à vila, com 85 palmos de largura e 22 "moradas de casas de ambos os lados". No final desta rua "ficam duas travessas em cada lado com 24 moradas, todas como as mais de proporção ordinaria, reguladas pelo mesmo alinhamento".

Os lotes destinados as futuras casas e edifícios institucionais foram divididos com estacas, "tanto na frente como no fundo". Ao todo além da "dita praça da futura villa com a sua igreja ou lugar para ella", seriam "154 moradas de casas para se fazerem, além de três que ficam fora della, que já se acham feitas". A casa do vigário, a escola e a "casa da camara pro-interim". Todas deveriam possuir áreas para os quintais, excetuando as doze casas, "por ficarem intermediárias, que devem servir para os comboeiros que vierem de fora". Todas as fachadas deveriam ser uniformes e alinhadas. Tabela 02. Figura 01.

DIRETRIZES URBANÍSTICAS	MEDIDAS
Área da vila	165 braças por 163 braças
Área da praça	80 braças por 45 braças
Largura dos lotes residenciais	30 palmos
Largura do lote da Casa de Câmara	60 palmos
Largura do lote das oficinas	60 palmos
Largura do lote da Igreja	40 palmos
Comprimento da Igreja	80 palmos
Ampliação lateral da igreja (cada lado)	10 palmos
Largura Armazens	60 palmos
Rua principal	85 palmos
Rua secundária	40 palmos
Patrimônio da vila	2.800 braças quadradas mais sobras

Tabela 02. Diretrizes urbanísticas.

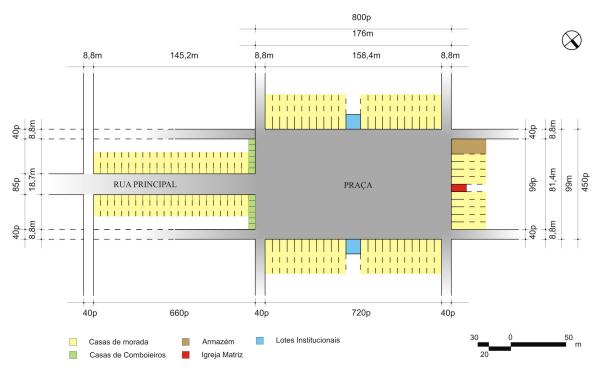


Figura 01: Planta vetorizada pelo discente de Arquitetura João Ribeiro e pelo Prof.º Arq. Clovis Jucá Fonte: Reconstituição elaborada pelo Prof.º Arq. José Liberal de Castro (1999) e termos de Demarcação da Vila de Monte-Mor o Novo da América

## A demarcação do lugar do pelourinho<sup>11</sup>.

Após a demarcação da vila – a sua área propriamente dita composta da praça, dos lotes urbanos e das ruas – fora determinada a construção do Pelourinho.

Por volta das três horas da tarde do dia 14 de abril de 1764, doze dias após o início da demarcação do espaço intra-urbano da Vila de Monte-Mor o Novo da América, o ouvidor Victorino Soares Barbosa e o escrivão Elias Paes de Mendonça na presença de todos os "moradores da terra e de fora" "no meio da dita praça e centro d'ella" mandou levantar o pelourinho.

Na ocasião, em "claras e intelligiveis vozes" a vila foi aclamada. No ritual de aclamação, o "porteiro do seu juízo João Pinheiro" proferiu as seguintes palavras: "Real, real! Viva o nosso augusto soberano fidelíssimo rei Sr. D. José de Portugal, que mandou crear esta villa".

As vozes do porteiro foram repetidas pelo povo, como fieis "vassalos, em reconhecimento do que receberam pela mercê da sua creação". Em seguida, o ouvidor geral denominou a antiga Missão da Palma, Villa Real de Monte-Mór o novo da América. Declarou ainda que seu orago era a "Mãe Santíssima Senhora da Palma da sua própria freguezia" e que o "padroeiro da dita freguesia era o Senhor S João Nepomuceno". Os moradores deveriam reconhecer ambos como orago e padroeiro, pedindo-lhes o "augmento" da vila. Ainda na mesma cerimônia, Victorino Soares Barbosa determinou que todas as "arrematações que houvessem e mais actos que devessem celebrar em publico", ocorreriam "junto ao dito pelourinho".

# A demarcação do distrito, patrimônio e rocio<sup>12</sup>.

No mesmo dia em que se mandou levantar o pelourinho, em 14 de abril de 1764, o ouvidor Victorino Soares Barbosa e a futura elite camarária da Vila de Monte-Mór o Novo da América, nas casas que interinamente serviam de câmara, assinaram o "Termo pelo qual se assignou o districto d'esta villa e o patromonio d'ella e para rocio pasto comum dos gados dos seus moradores".

De acordo com o documento, seguindo as determinação da Lei de 6 junho de 1755 que ordenava a fundação de novas vilas em território brasileiro e "quanto fosse possível" a observação da "policia e severidade ordenada para o estabelecimento da villa de S. José do Rio Negro" e da Carta Régia de 5 de Março de 1755, deveria-se "assignar o districto do termo" da vila e seu "patrimônio competente", além do rocio, onde se edificariam "as novas casas e continuar as mais que pelo tempo adiante fossem necessárias fazerem se para os moradores", além das que já estivessem construídas e alinhadas. Também deveriam ser distribuídas as "datas de cada um em particular, conforme as graduações de suas pessoas" e o "rocio ou lugar que servisse para pasto commum dos seus animaes.

Dando cumprimento às determinações reais, o ouvidor geral estabeleceu que o termo da dita vila ficava compreendido "para a parte do norte até o lugar chamado o Hipu do Riacho Acarape inclusive". Na direção sul, até a "fazenda chamada de Cahifaz inclusive no riacho Xoró". Para o leste, o termo da vila seguiria até a "fazenda chamada do Humari; e para o poente, "se incluiriam no dito termo todas as serras que deságuam as suas águas vertentes para o dito rio Xoró".

Como patrimônio da vila ficou estabelecido os "sítios já feitos nas margens do rio Aracauába", dois compreendidos nas "margens do rio Putihy" – que seriam aforados; todas as "sobras que ficarem da mesma terra medida, depois de demarcadas as datas particulares dos moradores", além da "terra chamada a Missão Velha, onde primeiro foi situada, e o que n'ella se comprehender em uma légua de duas mil e oitocentas braças quadradas".

Como pasto comum e logradouro dos gados vaccuns e cavallares dos moradores da vila estabeleceu-se o "sitio chamado *Getirana*". Por fim, para tirar lenha, reservaria-se os matos das imediações da vila, que "fossem incultos, sem beneficio de lavoura ou de outra qualquer planta".

Demarcação de uma légua de terra que devia medir para o patrimônio da vila e para as datas das plantas de seus moradores<sup>13</sup>.

No dia 16 de abril, após a conclusão da "medição do alinhamento e repartição de todos os edifícios de que se há de compor a dita vila", novamente o engenheiro Custódio Francisco de Azevedo foi convocado a comparecer frente ao ouvidor Vitorino Soares Barbosa, ao escrivão Elias Paes de Souza e ao diretor da vila, o capitão João Rodrigues de Freitas, para dar continuidade ao trabalho. Agora, o intuito era o seu patrimônio; uma "légua de terra de 2800 braças, que deviam demarcar quadradas",

"não só para o patrimônio da dita camara, mas tambem para as datas, em que particularmente houvessem de plantar os índios, seus moradores e as mais pessoas, que na dita villa se quizessem estabelecer, determinando o próprio lugar em que pelo centro da dita terra havia principiar a correr a dita medição, que era o que findava o terreno já medido e demarcado para a fundação da sobredita villa e de seus edifícios, ficando tambem n'ella incluída a área qua a cada uma das casas lhes ficava pertencendo do quintal, que eram trinta braças de fundo e de largura correspondente à sua frente [...]"

Mais uma vez o "circulo dimensório ou bussola" e corda encerada seriam usados pelo engenheiro Custódio Francisco de Azevedo e seu ajudante de corda, o "escrivão da vara do meirinho geral d'este juízo", Antonio Gomes de Freitas, medindo a "dita légua de terra para d'ella se tirar" o patrimônio câmara; além dos logradouros comuns e da necessária área para as "datas de cada um dos moradores da sobredita villa, para n'ella plantarem" as que lhe repartiria o diretor. A demarcação seria feita com todo rigor, sem possibilidades de erro, de "norte a sul e de leste a oeste, ou por outro qualquer rumo dos que mostrasse a dita bussola principaes".

Além da légua de terra de 2800 braças, deveriam ser medidas as "sobras que ficassem de um e do outro lado do termo" da vila, "até chegar às fraldas dos serrotes [...] por ser a dita terra [...] um dos sítios mais convenientes e fructíferos, pela sua qualidade de terra e produção de matos para as ditas datas".

#### Instalação dos marcos para o assentamento do patrimônio da vila.

Do dia primeiro de março a cinco de maio de 1764 foram fincados os marcos para balizar a área do patrimônio da vila de Monte-Mór o Novo da América.

#### O início da marcação: o primeiro marco no centro da praça.

Refeito o juramento de seguir com rigor o que o círculo dimensório e a corda indicava o ouvidor Vitorino S. Barbosa ordenou, no dia 16 de abril, que o engenheiro metesse o primeiro marco no centro da praça com o intuito de "demonstrar o principal rumo da testada do mesmo centro, de onde havia de principiar a correr" a demarcação da "légua de terra e sobras do terreno da villa"<sup>14</sup>.

O marco era uma "pedra bastarda", com sete palmos de comprimento, três de largura e três quartos de palmos de grossura. Ela foi enterrada três palmos ficando quatro palmos para fora. Na base da baliza foram colocadas quatro testemunhas de pedra, "uma de cada lado", que denotavam os quatro rumos da demarcação. Uma voltava-se para "o rumo de sueste pelo qual se principiaria a correr o rumo da dita legua pelo centro de seu comprimento", outra "para o rumo de noroeste, e nos lados contrários dos seus travessões — uma que fica olhando para o sudoeste" e quarta apontava "para o rumo de nordeste". Portanto os rumos iniciais de demarcação do patrimônio da vila foram o sudeste, o noroeste, o nordeste e o sudoeste.

#### O início da demarcação do patrimônio. Marco central da primeira testada nordeste -sudoeste

No mesmo dia, em 16 de abril, foi iniciada a demarcação do patrimônio de "uma légua de terra de 2800 braças" quadradas da vila que começou pela direção noroeste-sudeste<sup>15</sup> - idêntica orientação da demarcação e "assignação" do terreno ocorrida no dia 2 de abril.

Numa distância de setenta e três braças a sudeste do centro da praça foi fincado o primeiro marco para o estabelecimento do perímetro do patrimônio da vila, que serviu de marco inicial da demarcação. A pedra que serviu de "marco do extremo do principio da demarcação" possuía "seis palmos de comprido, dois da face e meio de grosso". No pé da balisa, que ficou enterrada na terra três palmos, foram colocados "duas testemunhas" de pedra. Uma voltada para o rumo nordeste e outra para o rumo sudoeste.

#### Marcos intermediários na direção sudeste.

Com o circulo dimensório sobre a pedra, o engenheiro certificou-se que a demarcação deveria seguir o rumo "sueste"; ou seja, a demarcação do patrimônio começou pelo sudeste. Na direção oposta, a noroeste, após a área propriamente dita da vila sobrava apenas uma pequena faixa de terra até as fraldas da serra de Baturité.

De imediato, o ouvidor ordenou o início da marcação do patrimônio da vila. Naquele mesmo dia os demarcadores, o engenheiro Custódio Francisco de Azevedo e o meirinho Antonio Gomes de Freitas, mediram "duzentas braças de terra com bons matos e algumas pedras soltas" no rumo sudeste. A medição foi acompanhada pelo escrivão Elias Paes Barbosa e pelo ouvidor Victorino Soares Barbosa. Um novo marco foi fincado.

No dia seguinte, em 17 de abril de 1764<sup>16</sup>, o ouvidor, o escrivão e os demarcadores voltaram ao lugar "em que tinha ficado a medição". Novamente o círculo dimensório foi instalado sobre o seu "sustentáculo" para examinar-se "pelas suas pínnulas<sup>17</sup> se o dito rumo do sueste ia direito". Confirmando-se o alinhamento sueste do lugar determinado no dia anterior, deu-se prosseguimento a demarcação do patrimônio da vila. A corda foi puxada e mediram-se setecentas braças. O lugar foi abalizado com uma "estaca grossa que mandou n'elle metter o marco".

O trabalho foi retomado após 24 horas<sup>18</sup>, no dia 18 de abril de 1764. E mais uma vez, na presença do ouvidor e do escrivão, o engenheiro e seu ajudante instalaram o círculo dimensório, confirmaram que as "pínnulas" apontavam para o rumo sueste, novamente puxaram a corda e demarcaram mais quinhentas braças. Ao todo, com as medidas dos dias anteriores, somavam-se mil quatrocentas braças. Naquele lugar, "por ser meia légua<sup>19</sup> e terra medida n'elle", os demarcadores mandaram abrir um novo buraco, para "n'elle se metter" outro marco.

Junto a esta nova baliza<sup>20</sup> – "uma pedra bastarda com tres palmos e tres quartas de comprido, palmo e meio de face e meio palmo de grosso" – foram colocadas duas "testemunhas de pedra da mesma qualidade". Uma voltada para o "rumo do sueste" e a outra para o "rumo do nordeste". Este marco confrontava na direção "sudoeste com estrada publica, que vem para esta vila" e na direção noroeste, encontra o rumo que segue para a praça, inicio da marcação.

Na tarde do dia 20 de abril<sup>21</sup>, mais uma vez o ouvidor, o escrivão e os demarcadores deslocaramse para junto do marco fincado no dia dezoito. Novamente o ouvidor ordenou a colocação do "instrumento dimensório" sobre a pedra. Assim feito, o engenheiro Custódio F. de Azevedo examinou mais uma vez as "pínnulas" do instrumento e certificando-se que elas apontavam para o rumo "sueste" puxou a "corda da dita medição, mandou continuar n'ella por diante, e medindo-se seiscentas braças de terra plana, de boa qualidade, coberta de mato, mandou onde findaram abalisar o lugar".

## Marco central da segunda testada nordeste-sudoeste.

Dois dias se passaram e os trabalhos foram mais uma vez retomados<sup>22</sup>. Novamente na presença do ouvidor e do escrivão, após os demarcadores terem posto o "círculo dimensório no seu sustentáculo" e conferido o rumo sueste das "pinnulas", a corda foi esticada e mais oitocentas braças medidas. Neste ponto, completou-se "com todas as mais já medidas duas mil e oitocentas braças". A medição foi interrompida e um novo buraco aberto para "n'elle se metter marco do extremo da dita légua".

Uma pedra "bastarda com quatro palmos de comprido e palmo e meio de face a meio palmo de grosso, de figura pyramidal" serviu de baliza do lugar<sup>23</sup>. Duas "testemunhas ao pé, uma por cada lado" apontaram os novos rumos a serem seguidos. Uma voltava-se para o nordeste e a outra para sudoeste.

## Marco intermediário na direção sudoeste da primeira testada nordeste-sudoeste...

Mais três dias se passaram e no dia 25 de abril<sup>24</sup>, todos novamente se reuniram para continuação das medições. Cumprindo as exigências técnicas de uso do instrumento, o círculo dimensório foi colocado sobre o "marco do extremo" e corda foi esticada 700 braças no rumo sudoeste, em "terra de boa qualidade, coberta de bom mato". No final das 700 braças o local foi abalizado com uma "estaca grossa metida á maço".

## Marco do extremo sudoeste da primeira testada nordeste-sudoeste.

No dia 26 de abril, o oitavo marco foi assentado. Após a preparação do circulo dimensório sobre o seu sustentáculo e a conferência da direção das "pínnulas" na direção sudoeste mais 700 braças foram medidas, "onde findaram por estarem medidas 1400 braças pelo mesmo rumo do dito travessão". Completadas a nova meia légua, um novo buraco foi aberto e um novo marco cravado no solo<sup>25</sup>.

Este novo marco era uma pedra "bastarda com três palmos e meio de comprimento e um palmo e duas polegadas de face e meio de grosso". Em sua base, uma "testemunha de pedra" apontava para o nordeste e uma segunda, para o noroeste. Na direção sul o marco confrontava com o riacho chamado "Mocumã"<sup>26</sup>.

## Marco intermediário na direção nordeste da primeira testada nordeste-sudoeste.

No dia 27 de abril os demarcadores retornaram ao marco central da primeira testada nordestesudoeste. Todo o procedimento de medição foi reiniciado. Tomou-se o círculo dimensório e certificado que as "pínnulas" apontavam o nordeste, mediram mais 800 braças "de terra, assentada, de boa qualidade, bem coberta de mato". Logo após a travessia do rio Aracoiaba, "se meteu uma nova estaca grossa"<sup>27</sup>.

## Marco do extremo nordeste na primeira testada nordeste-sudoeste.

No dia 28 de abril, novamente o círculo dimensório foi instalado. Tomou-se o rumo do nordeste e mais 600 braças foram demarcadas, alcançando-se 1.400 braças. Ali se meteu o marco do extremo da testada nordeste<sup>28</sup>.

Como baliza foi usada uma "pedra bastarda com quatro palmos e meio de comprido, palmo e meio de face, e tres polegadas de grosso, de figura pyramidal". Em sua base deitaram duas "testemunhas de pedra da mesma qualidade". Uma voltada para o nordeste e a outra, para o sudoeste. Este marco confrontava com a estrada pública que ia para Candeia na direção sudeste.

## Marco intermediário na direção nordeste na segunda testada nordeste-sudoeste.

Dois dias depois, no dia 30 de abril, os demarcadores retornaram para o "primeiro marco que se metteu na testada do centro, por onde se principiou a medir a dita légua pelo seu comprimento". Instalou-se o círculo dimensório, para que as "pínnulas apontassem sudoeste-nordeste por onde correriam os "travessões das testada do patrimônio, a quadrar a dita légua". Mediram-se "850 braças de terra de boa qualidade e producção", coberta de mato, onde se fincaram uma estaca grossa<sup>29</sup>.

# Marco do extremo nordeste da segunda testada nordeste-sudoeste.

No dia 2 de maio, mais 550 braças de terra de "boa qualidade, porém elevadas em vários morros" foram demarcadas<sup>30</sup>. Alcançou-se 1.400 braças e o marco do extremo nordeste da segunda testada foi fincado<sup>31</sup>. Tratava-se de uma "pedra marquirita com tres palmos e meio de comprido, palmo e meio de face, e meio palmo de grosso [...] com duas testemunhas ao pé". Uma apontava para o nordeste e a outra para o sudeste. O marco confrontava na direção sudoeste com uma "riacho fundo que vem da serra" e na direção nordeste com uma "morro alto muito eminente e difficultoso para subir".

## Marco intermediário na direção sudoeste da segunda testada nordeste-sudoeste.

No dia 4 de maio, os demarcadores voltaram para o marco do centro da segunda testada nordeste-sudoeste, assentaram sobre o mesmo o círculo dimensório para "mostrar o rumo por onde havia de correr o ultimo travessão da testada do princípio da dita légua para fechar com a meia d'ella, que faltava á dita demarcação da referida légua quadrada". Pelas "pínnulas", confirmaram a direção do rumo sudoeste; puxaram a corda para a "demarcação do mesmo travessão" naquela direção. Mediram 730 braças de terra, "bem assentada de boa qualidade e coberta de mato", chegando a um lugar chamado as "Queimadas". Ali se fincou uma grossa estaca.

#### Marco extremo sudoeste na segunda testada nordeste-sudoeste.

No dia 5 de maio, o ouvidor Victorino Soares Barbosa, o escrivão e os demais demarcadores, o engenheiro Custodio Francisco de Azevedo e o meirinho Antonio Gomes de Freitas, retornaram ao lugar abalizado no dia 4 de maio para mais uma vez medir o terreno e marcar o lugar do último marco para fechar a légua quadrada. O círculo dimensório foi novamente colocado sobre o seu sustentáculo e demarcaram mais 670 braças na direção sudoeste. Com as 730 braças do dia anterior, computaram 1.400 braças, "findando alli a meia légua". Um novo buraco foi aberto e colocado o último marco na testada do rumo sudoeste<sup>32</sup>. O marco era uma "pedra bastarda de tres palmos e meio de comprido, um palmo e duas polegadas de face". Duas pedras também bastardas serviram de testemunhas. A primeira apontava para a direção sudeste e a outra, para a direção nordeste. O marco confrontava na direção nordeste com um "riachinho fundo" e no rumo sudoeste com um morro alto, e "ficou posto o mesmo marco na ladeira do mesmo morro, com que confronta".

## Demarcação das sobras de terra para o patrimônio da vila.

No dia 7 de maio, dois dias após o fim da demarcação dos marcos para o fechamento das 2.800 braças quadradas, os trabalhos foram reiniciados para "effeito de se medirem as sobras que ficaram por um e outro lado, por todo o comprimento do terreno já demarcado para a situação" da vila<sup>33</sup>.

O primeiro passo foi o posicionamento do círculo dimensório "sobre o marco do centro onde principiou a correr a demarcação" da légua quadrada, para se ter a "certeza do rumo, por onde havia de correr a demarcação das ditas sobra pela sua largura". Em seguida, posicionado o instrumento e observado pelas "pínullas" que a direção a ser tomada seria o noroeste, iniciou-se a demarcação. A corda foi esticada, medida, e acharam "ter duzentas braças de fundo na largura, terra toda boa para plantar, ainda que coberta de mato e bem assentada até a fralda do serrote". No mesmo dia, o ouvidor Victorino Soares Barbosa ordenou a continuação das medições. O círculo dimensório foi novamente armado sobre o seu sustentáculo. Observou-se pelas "pínnulas" que a direção a ser seguida era o sudoeste. Mais 600 braças de "boa terra, sentada e productiva para plantas de qualquer qualidade, ainda que coberta de matos".

Ali um novo marco foi assentado<sup>34</sup>. Tratava-se de uma "pedra de maquirita de cinco palmos de comprido, um palmo e tres quartos de grosso". Ela serviu de "marco do extremo das referidas sobras pelo sobredito rumo do sudoeste". Em sua base serviram de testemunhas duas pedras da "mesma qualidade". Uma apontava para o sudeste e a outra para o nordeste. O marco confrontava "pelo rumo noroeste com a estrada do Potibú, e pelo rumo do sudoeste com o rio Putibú, tambem assim chamado".

No dia seguinte, em 8 de maio<sup>35</sup>, os demarcadores retornaram ao "mesmo lugar onde tinham chegado as sobreditas duzentas braças [...] pelo rumo do noroeste", rearmaram o círculo dimensório e observaram o rumo por onde havia de correr a dita demarcação". As "pínnulas" apontaram para o rumo nordeste, a corda foi esticada e mais 500 braças medidas até os "morros do caminho que vai para a Candeia, toda terra boa, ainda que em partes com alguma pedra solta, mas capaz de planta e coberta de mato". No final da marcação já se encontrava pronta uma "pedra maquirita de tres palmos e meio de comprida e dois palmos de face e tres quartos de grosso"<sup>36</sup>. O buraco foi aberto e o marco fincado no solo. Em sua base mais duas pedras testemunhas foram colocadas. Elas apontavam para o sudoeste e sudeste. O marco confrontava pelo "rumo do noroeste com o riacho que vem da serra, e com o morro mais alto d'ella pelo rumo do nordeste". Entre os marcos dos extremos sudoeste e nordeste mediram 1.100 braças.

Fincados os marcos e findada a demarcação, o engenheiro Custódio Francisco de Azevedo e o meirinho Antonio Gomes de Freitas reafirmaram que em "nenhum tempo possam fazer duvida" sobre os rumos, porque a medição e marcação dos lotes, ruas e do patrimônio da vila fora feita com a "formalidade de que manda o novo methodo". E para garantir a "melhor certeza e divisão da repartição que da tal terra se deve fazer para o patrimônio da mesma camara e datas dos moradores" da vila, fica por todos os "rumos por onde andou a dita corda, tanto pelo comprimento do centro como pelos travessões dos lados, abalisada de cem em cem com uma estaca de pau de sabiá-piúga". Segundo o documento, este pau era o mais resistente da região. Figura 02.

## O procedimento final<sup>37</sup>.

Em 9 de maio de 1764 foi assinado os "Autos de creação e demarcação" da vila, para dar "posse judicial aos senadores da camara" das "terras medidas e demarcadas", da "légua da terra quadrada de 2.800 braças" e das "1.100 braças de comprido e 200 de fundo das sobras". Naquele dia os senadores, os juízos ordinários Francisco Soares Correa e o Capitão Ignacio Moreira Bastos e os vereadores Theodosio de Barros, Manoel Figueiredo e David Bezerra, "encorporados em camara com suas insígnias", foram ao "marco do centro da dita demarcação" e,

"em voz alta e inteligível perguntaram diante das testemunhas [...], se havia alguém que lhes impedisse a dita posse, e não havendo quem lh'o impugnasse, eu escrivão pela sobredita ordem do mesmo ministro lhe dei de todas as referidas terras reaes, natural e autual, corporal e pessoal na forma da dita demarcação e confrontações na mesma declaradas. E d'este modo a tomaram fazendo na minha presença e das sobreditas testemunhas todos os autos possessórios no próprio lugar, passeando pela dita terra, mandando cavar n'ella, cortando ramos de arvores, e botando terra para o ar e pelo referido modo assim a tomaram, e eu escrivão lh'a dei e os houve por empossados de tudo na forma de direito, quando devo e posso pela autoridade publica de meu officio, e para assim constar della fiz este auto, em que todos os sobreditos senadores comigo escrivão da mesma posse, sendo a tudo presentes por testemunhas o capitão-mor d'esta villa Miguel da Silva Cardoso e o capitão Antonio Gonçalves que assignaram com cruzes os que não sabiam escrever, e um dos ditos juízes com o seu próprio nome. E eu Elias Paes de Souza e Mendonça, escrivão da ouvidoria e correição [...]"

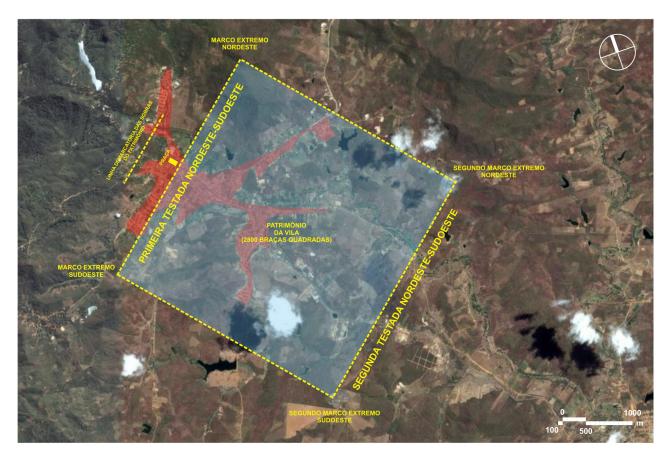


Figura 02: Patrimônio da Vila de Monte-Mor o Novo da América Fonte: Termos de Demarcação da Vila de Monte-Mor o Novo da América

## A vila, a praça principal e o desenho atual.

A vila de Monte-Mor o Novo da America foi a única vila setecentista cearense onde as diretrizes urbanísticas portuguesas dos autos de sua criação foram rigorosamente seguidas. Escolhido o sítio, demarcaram-se a praça e.os lotes residenciais e oficiais. Da praça saíram ruas retas e regulares. Em seu centro fincou-se o pelourinho. Também a praça foi o marco zero para demarcação do patrimônio da vila. Tudo girou em torno de sua localização. Foi o centro cívico no século XVIII e assim permanece no século XXI.

Atualmente, a área da cidade correspondente ao antigo núcleo é ocupada por edifícios de alto valor simbólico local. Lá se encontram a Igreja Matriz<sup>38</sup>, a Prefeitura, a Secretaria de Município de Educação; ou seja, persistem os valores simbólicos que remontam à ereção da vila primitiva, apesar de conferidos por obras construías posteriormente<sup>39</sup> (CASTRO, 1999, p. 66).

#### Notas finais.

Em 1764, a demarcação da vila de Monte-Mór o Novo da América na Capitania do Ceará, fez valer o pragmatismo e o rigor apregoado por Luis Serrão Pimentel no proêmio do Método Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares (1993). Pimentel

apresenta a obra como "hua facílima prática, tal que por ella saberá qualquer soldado facílima & brevíssimamente desenhar todo o gênero de Fortificações, que hoje se praticão, com proporções apuradíssimas [...]". Como afirma Araújo (1998, p.40-41) a "essência do "Método Lusitânico" é [...] a transferência de um conhecimento prático, e além disso pragmático, que se queria de execução fácil e de resultado eficiente". A autora acrescenta que o "pragmatismo resulta [...] da quantidade e da urgência dos trabalhos, e de uma concepção, sempre confirmada no tempo, de aliar os resultados a um sistema persuasimo e de dominação". A persuasão remete para o "imediatismo da relação de poder [...] que impõe a identificação inequívoca do Estado enquanto senhor da terra, enquanto conquistador dos povos e enquanto administrador da justiça e da economia". Por outro lado, o Estado português deve ser encarado como "o legítimo portador da cultura e da civilização para povos bárbaros e perdidos do reino de Deus".

Cada passo, cada marco da demarcação da vila de Monte-Mór o Novo da América foi pautada de maneira pragmática e acompanhada por um ritual de técnica imposto pela precisão possível setecentista do circulo dimensório e da corda encerada. Para que os rumos não fossem perdidos, diariamente o círculo dimensório foi montado sobre o seu sustentáculo – em alguns casos mais de uma vez ao dia – e a direção das "pínnulas" conferida para que a corda fosse esticada na orientação correta. Os demarcadores seguiam à risca o que os instrumentos indicavam. Cada ponto da demarcação era criteriosamente assinalado no terreno com um marco de pedra, e em sua base, para assegurar as amarrações da demarcação "pedras testemunhas garantiam que os rumos estavam corretos. E como se não bastasse a presença do engenheiro responsável, conhecedor do manuseio do instrumento, foi necessário no ritual de demarcação a presença do representante do Estado português – o ouvidor Victorino Soares Barbosa – conferindo com os próprios olhos o rigor do procedimento. Dia após dia durante 40 dias o ritual foi cumprido e a vila foi rigorosamente demarcada.

A reconstituição gráfica da organização espacial proposta pelos portugueses por meio dos dados fornecidos nos "Termo de Demarcação", demonstra que, entre as vilas fundadas no Ceará, a única executada de modo fiel à legislação foi a vila de índio Monte-mór o Novo d'América (CASTRO, 1999, p.50), verdadeira expressão pombalina na Capitania cearense (figura 03).



Figura 03: Superposição do Plano da Vila de Monte-Mor o Novo da América sobre a atual Cidade de Baturité Fonte: Termos de Demarcação da Vila de Monte-Mor o Novo da América e Google Earth.

## Referência bibliográfica:

ARAÚJO, Renata. As cidades da Amazonia no Século XVIII. Belém, Macapá e Mazagão. FAUP publicações. Porto.1998.

BLUTEAU. R. Vocabulário Portuguez Latino. Coimbra. 1712-1728 www.ieb.usp.br/online/dicionários/bluteau.

BUENO, Beatriz Piccoloto Siqueira. Desenhando o Brasil: o saber cartográfico dos cosmógrafos e engenheiros militares da colônia e do império. In: COSTA, Antonio Gilberto (org.). *Roteiro prático de cartografia: da América portuguesa ao Brasil Império.* Ed. UFMG. Belo Horizonte. 2007.

CASTRO, Liberal de. *Urbanização pombalina no Ceará: a Vila de Montemor-o-novo d'América*. Separata da Revista do Instituto do Ceará. 1999.

CATÃO, Pedro. Baturité. (Subsídio Geográfico e Estatístico). In: *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo LI. Fortaleza. 1937.

DICCIONARIO de LA LENGUA ESPANHOLA. Real Academia Espanhola. Talleres Tipográficos de La Editorial ESpasa-Calpe. Madrid. 1970.

JUCÁ NETO, Clovis Ramiro. A Urbanização do Ceará Setecentista: as vilas de Nossa Senhora da Expectação do Icó e de Santa Cruz do Aracati. Tese de doutoramento em Arquitetura e Urbanismo. UFBA. Salvador. 2007.

PIMENTEL, Luis Serrão. Methodo Lusitanico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares. Ed. fac símile. Direção do serviço de fortificações e obras dos exército. Lisboa. 1993.

REGISTRO dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na capitania do Ceará". In: *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno V. Fortaleza. 1891. P. 264 a 267.

SILVA, Antonio de Moraes. *DICCIONÁRIO da Lingua Portuguesa Recopilado*. Typographia Lacerdina. Lisboa. 1813. <u>WWW.ieb.usp.br/dicionários/moraessilva</u>

STUDART, Dr. Guilherme (Barão). Notas para a História do Ceará (Segunda Metade do século XVIII). Typographia do Recreio. Lisboa. 1892.

STUDART, Dr. Guilherme (Barão). *Datas e factos para a história do Ceará*. Tomo I. Edição fac-similar.-Fortaleza. Fundação Waldemar Alcântara. 2001a. Coleção Biblioteca Básica Cearense. Fac-simile – edição de 1896.

VITERBO, Francisco Marques de Souza. *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*. Reprodução em fac-símile do exemplar com data de 1899 da Biblioteca do INCM. Prefácio de Pedro Dias. Volume I, II e III. Imprensa Nacional – Casa da Moeda. 1998.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> RITUAL. O livro, que ensina o modo, & ordem das sagradas ceremonias da administração dos Sacramentos em h□a Diecesi, ou Ordem Religiosa. Antigamente na Religião dos Pagãos forão celebres os Rituaes dos Etruicos, a que Cicero chama Rituales libri, nos quaes se declaravão as ceremonias, que se havião de guardar na fundação das Cidades [...]. WWW.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Segundo Castro (1999, p. 45) trata-se de um dos "mais valiosos conjuntos documentais publicados no País sobre normas e processos pertinentes à instalação de vilas setecentistas".

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A Carta Regia encontra-se transcrita nos autos de elevação da Vila de Monte-Mór o Novo da América, transcrito por Freire Alemão e publicado na Revista do Instituto do Ceará.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O ouvidor Victorino Soares Barbosa exerceu suas atividades no Ceará de 27 de setembro de 1756 a 1° de janeiro de 1770. Ver a "Devassa instaurada contra Victorino Soares Barbosa" no capítulo V da "Notas para a História do Ceará (Segunda Metade do Século XVIII) do Barão de Studart (1892).

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ver "Registro dos Autos da erecção da real vila de Monte-mór o Novo da América, na capitania do Ceará". *Revista Trimensal do Instituto do Ceará*. Anno V. Fortaleza. 1891. P. 264 a 267.

Após os engenheiros Diogo da Silveira Veloso e Luis Xavier Bernardo, Custódio Francisco de Azevedo foi terceiro engenheiro português de que se tem notícia na capitania cearense (JUCÁ NETO, 1997, p.128-136). Custódio Francisco de Azevedo fez parte do grupo de mineradores, provenientes de Portugal por volta de 1740, que exploraram sem êxito as minas do Araticum, no sopé da serra da Ibiapaba (CASTRO, 1997, p.22). Sabemos que em 1º de setembro de 1775, o engenheiro recebeu da câmara da vila de Fortaleza 12\$000 pela planta da casa de câmara e cadeia da dita vila (STUDART, 2001, p.341). Segundo Castro (1999, p. 50), Azevedo foi convocado para demarcar a vila de Sobral em 1773. Ainda de acordo com Castro, por ser um "profissional portador de profundos conhecimentos de topografia", Custódio F. de Azevedo foi inúmeras vezes "convocado para prestar serviços de medição em vários locais da Capitania". Não há qualquer referência do engenheiro no *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, de Viterbo (1998). Diante da ausência de fontes primárias não nos foi possível buscar outras informações sobre a formação técnica do minerador português e outros possíveis trabalhos realizados pelo engenheiro no Território cearense.

O "novo methodo de fazer cartas geographicas" é possivelmente o *Tratado do Modo mais fácil e exacto de fazer cartas geographicas, assim de terra como de mar, e tirar as plantas das praças*, escrito por Manoel de Azevedo Fortes em 1722. De acordo com Bueno (2007, p. 38), no tratado, o método de triangulação referente aos levantamentos topográficos encontra-se minuciosamente detalhados. Ainda segundo a autora, o "teodolito, então chamado de *prancheta circular moderna* [...] tal como descrito, apresentava dois olhos fixos e um móvel, permitindo que se fizessem levantamentos topográficos a partir de dois *pontos de observação* cuja distância era conhecida. Para tanto, o *observador* posicionava inicialmente num deles, mirando com o óculo fixo o outro; e, com o óculo móvel, iam-se tomando todos os demais pontos de posição selecionados. Depois mudava-se para o outro ponto de observação, procedendo-se da mesma forma. Os demais locais eleitos para a tomada de posição deveriam ser facilmente acessíveis, embora altos, para que se colocassem neles bandeirolas orientadoras do levantamento e, depois, eles próprios se convertessem em novos pontos de observação. Cada ponto era considerado uma estação. Com a bussola tomavam-se os rumos dos caminhos, rios, contornos de matas fechadas, montes, ilhas e sítios muito irregulares, bem como as voltas e irregularidades das costas marítimas. [...] No gabinete, os borrões (esboços) eram passados a limpo e reduzidos a uma escala gráfica comum."

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> "Termo de juramento dado ao engenheiro medidor e ao seu ajudante da corda".

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "Termo de apresentação do circulo dimensório ou bussola e exame n'ella e na corda com que se há de medir a dita terra". Ver por comparação a definição de "circulo azimutal" no Diccionario de la Lengua Espanola (1970, P. 305);

"Circulo acimutal. Mar. Instrumento náutico portátil que consiste en um platillo horizontal y graduado, alrededor de cuvo centro gira uma alida provista de dos pínulas, com lãs cuales se enfilan los objetos exteriores para conocer El rumbo a que demoran, por la combinación de las indicaciones del instrumento com las dela brújula".

"Termo de demarcação e assignação do terreno".

11 "Termo de como se levantou o pelourinho".

- 12 "Termo pelo qual se assignou o districto d'esta villa e o patrimônio d'ella e para o rocio pasto commum dos gados dos seus moradores".

  13 "Auto de demarcação que mandou o Dr. Ouvidor Geral Victorino Soares Barbosa, juiz erector d'esta villa de uma
- légua de terra que devia medir para o patrimonio d'ella e para as datas das plantas de seus moradores".
- . Termo de que se hão principiar a demarcação da légua de terra e sobras do terreno da villa e do mettimento do primeiro marco no assento da praça d'ella".

  15 "Termo do mettimento do primeiro marco da testada do centro d'onde há de começar a correr a demarcação da dita
- légua, que fica servindo de marco do extremo do rumo de noroeste".

16 "Termo em como continuou a demarcação por diante".

17 Segundo o Dicionário da Lingua Portuguesa, por Antonio de Moraes da Silva (Lisboa, 1813), trata-se de "duas peças elevadas nos extremos de alguns instrumentos mathematicos, v. g. da Dioptra, Astrolabio, tem furos, por onde se enfia o rayo visual. Azevedo Fortes. Tom I. f. 372".

"Termo em como se continuou a mesma demarcação por diante".

- 19 1400 braças, metade das 2800 braças que compõem um dos lados do patrimônio.
- "Termo do mettimento do segindo marco do centro do cumprimento da légua pelo rumo do sueste".
- <sup>21</sup> "Termo de como se continuou a dita demarcação por diante pelo mesmo rumo sueste".
- <sup>22</sup> "Termo de como se continuou a mesma demarcação por diante pelo mesmo rumo do sueste".
- <sup>23</sup> "Termo do mettimento do marco do extremo da légua pelo centro d'ella e rumo do sueste"
- <sup>24</sup> "Termo de como se continuou a mesma demarcação por diante, no travessão pelo rumo sudueste na testada do extremo da légua".
- <sup>25</sup> "Termo de como se continuou o mesmo travessão do dia antecedente da testada do extremo da légua a sua demarcação pelo dito rumo do sudueste".
- "Termo do mettimento do marco do extremo do travessão da légua pelo rumo do sudueste".
- <sup>27</sup> "Termo de como se continuou a demarcação do travessão do extremo da dita légua pelo mesmo rumo do nordeste".
- <sup>28</sup> "Termo de como se continuou a demarcação do travessão do extremo da dita légua pelo mesmo rumo do nordeste".
- <sup>29</sup> "Termo de como se continou a mesma demarcação a quadrar a dita légua de terra com o travessão do seu principio por onde se começou a medir". <sup>30</sup> "Termo de como continuou a demarcação do mesmo travessão da testada do principio da legau do centro d'ella para
- o rumo do nordeste".
- "Termo do mettimento do marco no travessão da testada no princípio do centro d'ella para o rumo do nordeste".
- 32 "Terno de como se continuou a demarcação do dito travessão final pelo mesmo rumo do sudueste".
- 33 "Termo da demarcação das sobras de terras que fincaram por um e outro lado do terreno já demarcado para situação
- 34 "Termo do mettimento do marco extremo das sobras do rumo do sudueste".
- 35 "Termo em como se continuou a mesma demarcação das ditas sobras pelo rumo do nordeste".
- <sup>36</sup> "Termo do mettimento de marco das sobreditas sobras pelo rumo de nordeste no seu comprimento".
- <sup>37</sup> "Auto da posse judicial que mandou dar o Dr. Ouvidor Geral da Comarca Victorino Soares Barbosa Juiz Comissário do estabelecimento d'esta villa ao senado da camara d'ella de todas as terras que demarcou o mesmo ministro n'esta sua creação".
- <sup>38</sup> Segundo Castro (1999, p.66) salvo a igreja Matriz, as outras edificações são bem mais recentes. Ainda de acordo como o autor, Freire Alemão assinalou em 1861 que a "egreja [atual matriz] teria sido levantada em 1809, occasião em que havia pouca gente branca".
- De acordo com Castro (1999, p.66) esta edificações não ocupam os espaços designados no plano original da vila. Elas não estavam localizadas na margem da praça, como o previsto. Até hoje a praça possuí apenas edificações públicas e residenciais, praticamente desconhecendo instalações comerciais.